



TERMO DE ANULAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve **ANULAR** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.18.001**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.**

JUSTIFICATIVAS:

A Equipe Técnica responsável pela pauta dos produtos e suas descrições não se ateve as seguintes nuances que podem macular o processo, prejudicar a sua possível contratação, gerar prejuízos financeiros e comprometer a eficiência da execução dos serviços de **CONTROLE DE REDUÇÃO DE PERDA DE ÁGUA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO:**

- 1) Falha na especificação técnica, como por exemplo a ausência da indicação da norma ABNT e a exigência de certificação de programa de qualidade como o PBQP-H. foi observado que o referido Edital não contemplou a necessidade que essa autarquia tem em adquirir produtos que devem ser fabricados por empresas cadastradas e qualificadas no PBQP-H - Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. A ausência de tal exigência gera prejuízo e grande risco de compra de material de baixa qualidade que não irá suportar a pressão na rede de distribuição causando prejuízos e desperdícios de água a Autarquia.
- 2) Há ainda ausência de discriminação analítica dos itens com base na qualidade especificados na NBR. Ressalte-se que no sentido acima apurado o SAAE não obedeceu às exigências contidas na norma regulamentadora, vindo a comprometer a qualidade dos materiais adquiridos. Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público, prejudicando ainda a contratação mais vantajosa e objetiva quando nos deparamos com itens especificados de forma genérica.

Fica assim motivado o processo como nulo, sendo necessário a correta elaboração das especificações dos itens, e realização de um novo processo licitatório, atendendo assim aos princípios basilares da Lei tais como moralidade, legalidade e publicidade.



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



ANULADO.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo

Publique-se.

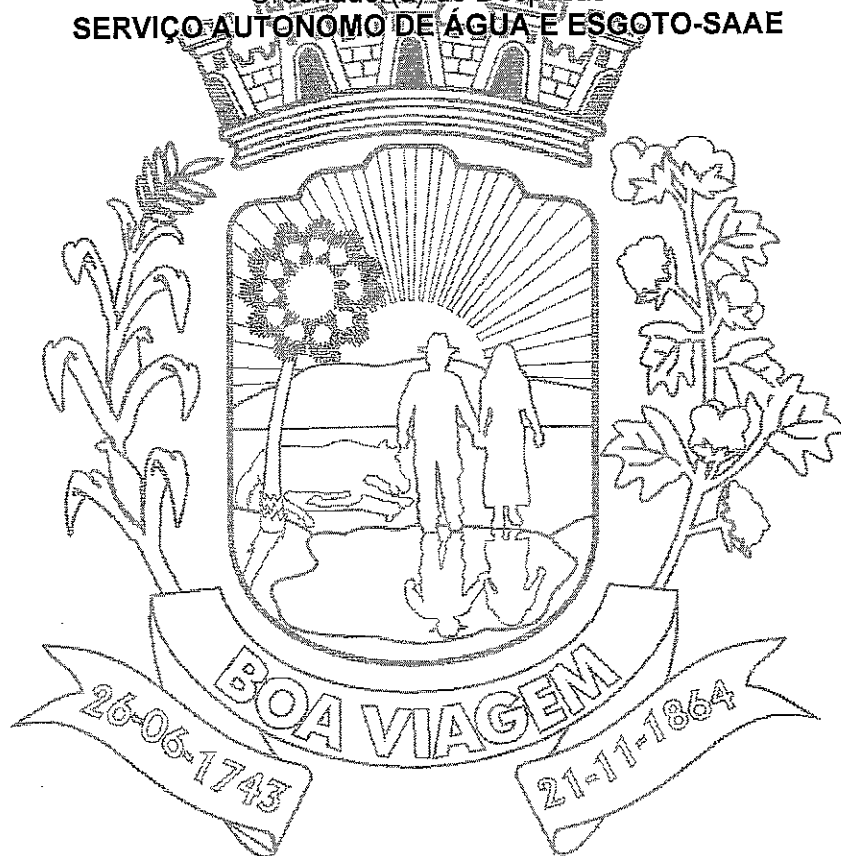
Boa Viagem/CE, 15 de fevereiro de 2023.

Raimunda Jansina Torres

Raimunda Jansina Torres

Ordenador(a) de Despesas

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE



PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@hotmail.com | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>